



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina – COMFOR/UFSC

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | comfor.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-4684

Chamada Pública para apresentação de propostas de Formação Continuada de Professores, Profissionais e Gestores para Educação Básica das Redes Públicas de Ensino

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina – COMFOR/UFSC torna pública a presente chamada, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de projetos de formação continuada de professores, profissionais e gestores para Educação Básica das redes públicas de ensino a serem executados a partir do ano de 2015.

1. DESCRIÇÃO

Esta Chamada pública é apoiada por recursos do Programa “2030 Educação Básica”, através da ação orçamentária 20RJ “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica”. A iniciativa da Ação 20RJ é a “consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância”. A ação 20 RJ refere-se ao apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica. Tem como objetivo promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Os programas voltados a esta ação visam o incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica; desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica,

por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, considerando o currículo de Educação Básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira, africana, a educação escolar quilombola; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual; e direitos da criança e do adolescente, inclusive na implementação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da formação.

Esta chamada pública apresenta-se em consonância com a Lei nº 13.005/2014, em especial com a meta 16, estratégias 16.1 e 16.2 do seu anexo, a seguir transcritas:

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

Objetivos - Selecionar e subsidiar propostas de formação continuada para professores, profissionais, e gestores de educação básica, por meio de capacitações, de aperfeiçoamentos, de estudos voltados para a melhoria da formação, de projetos, de avaliações e de implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica.

Todos os documentos necessários para submissão de propostas poderão ser obtidos e submetidos por meio do site: <http://comfor.prograd.ufsc.br>

2. PROPOSTAS - conforme modelo de projeto a ser seguido no **ANEXO 2**

As propostas **apresentadas conforme modelo de projeto de curso previsto no anexo 2**, deverão considerar o currículo, os cursos específicos a serem executados no ano de 2015, as demandas da educação básica, bem como as políticas e ações de

formação de profissionais do magistério. Os programas e cursos específicos são fomentados pelo Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Básica (SEB) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

Destacando-se o disposto nos documentos oficiais sobre planos e políticas de formação continuada, bem como os objetivos da Ação Orçamentária 20RJ, toda proposta deverá atender os seguintes requisitos:

I - articulação com sistemas de ensino público da Educação Básica;

II - desenvolvimento de propostas vinculadas as ementas dos programas ou cursos a serem executados no ano de 2015, estabelecidos nesta chamada pública (**previstos no anexo 1**);

III – quadro simplificado de custeio para o desenvolvimento do plano de trabalho da proposta (**previsto no modelo do projeto de curso item IX, anexo 2**).

IV - O COMFOR poderá propor e mediar a aglutinação das propostas semelhantes ou com objetivos próximos a fim de fomentar projetos interdisciplinares.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Através de dotação orçamentária específica da Ação 20RJ, serão destinados à UFSC recursos para subsidiar propostas selecionadas segundo esta chamada pública. Os recursos deverão ser aplicados apenas em despesas de custeio, sendo vedada a aplicação em despesas de capital e bolsas.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS FNDE

O Decreto nº 6.755 e a Portaria Normativa nº 9 prevê a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos docentes das Instituições de Educação Superior (IES), participantes da equipe executora dos projetos de formação continuada de profissionais da Educação Básica das redes públicas de ensino. Os recursos para essas bolsas são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Para a concessão de bolsas (ver Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010) as propostas devem ser submetidas ao MEC que após avaliação poderá autorizar os recursos solicitados **a partir do preenchimento das planilhas conforme curso do MEC, secretaria (SEB ou SECADI), nível e modalidade a serem ofertados, disponíveis no link <http://cursosdh.wordpress.com/planilhas-secadi-2014/>**. As propostas selecionadas através desta chamada pública, que tenham previsto a concessão de bolsas do FNDE,

serão avaliadas pelo MEC. Somente após aprovação pelas Secretarias a que foram submetidas, serão encaminhadas ao FNDE;

- As bolsas não são cumulativas.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

São itens financiáveis com os recursos da Ação 20RJ e para uso exclusivo em atividades previstas no plano de trabalho da proposta:

I - materiais de consumo e de expediente;

II - diárias e passagens;

III - fotocópias;

IV - materiais gráficos (inclusive referente a edição de livros);

V - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedado a aplicação dos recursos em:

I - pagamento de salários, complementação salarial ou pagamento de bolsas;

II - obras civis;

III - despesas relacionadas a veículos automotores de qualquer natureza (combustível, seguro, taxas, IPVA, entre outras).

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFSC, que utilizará os critérios dispostos a seguir:

- Adequação da proposta aos objetivos da Ação 20RJ
- Adequação da proposta aos programas do Ministério da Educação apresentados no anexo 1.
- Coerência entre a(s) linha(s) de ação sugerida(s) na proposta, os objetivos e projeto de curso
- Meta física (relação entre valor total do projeto e número de profissionais da educação básica das redes públicas de ensino atendidas diretamente pela proposta)

- Articulação com sistemas públicos de Educação Básica
- Adequação entre a planilha orçamentária e o plano de trabalho propostos
- Adequação e coerência entre objetivos, fundamentação, projeto de curso e cronograma

Mesmo com o atendimento destes critérios, **as propostas da Secretaria da Educação Básica – SEB e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, dependem de disponibilidade financeira** para terem sua execução aprovada. O proponente será o coordenador da proposta.

8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

A alocação de recurso para uma proposta aprovada dependerá de sua classificação e dos critérios de distribuição de recursos.

O Comitê Gestor poderá sugerir inclusões ou exclusões nas planilhas orçamentárias para adequação aos objetivos e à disponibilidade de recurso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Chamada Pública trata da seleção interna de propostas de formação continuada de profissionais da Educação Básica das redes públicas de ensino. **A aprovação final das propostas dependerá do parecer técnico da Secretaria de Educação Básica e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e inclusão do MEC.**

Os casos omissos serão resolvidos pelo **Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina – COMFOR/UFSC.**